

UNILATERALIDADE DA PETROBRÁS CRIA ENTRAVE NA NEGOCIAÇÃO DA PLR 2019 E PROCESSO SEGUE PARA EXECUÇÃO

A audiência realizada no dia 9 de março, no CEJUSC/TST, para tratar de ajustes no acordo de pagamento da PLR 2019, terminou sem avanços. As tratativas entre o Sindipetro-LP, a FNP e a Petrobrás não resultaram em consenso, mantendo os principais pontos de impasse.

O maior obstáculo para que o Sindipetro-LP e a FNP aceitem o acordo segue sendo a insistência da Petrobrás em condicionar o pagamento à desistência da ação, inclusive para aqueles que não fizeram o aceite individual. Na prática, a proposta da empresa prevê que o valor seja pago apenas para quem aderir individualmente ao acordo, mas, ainda assim, a ação seria extinta para todos.

Esse modelo obrigaria os trabalhadores que não aceitarem os termos a ingressar com uma nova ação judicial, já que o processo coletivo atual — que já se encontra em fase de execução — seria extinto. Essa proposta representa um grave retrocesso, pois restringe direitos, cria obstáculos desnecessários e impõe insegurança jurídica à categoria.

Diante da falta de avanço nas negociações, uma nova audiência de conciliação chegou a ser indicada para o dia 24 de março, também no âmbito do CEJUSC/TST. No entanto, o Sindipetro-LP e a FNP protocolaram petição solicitando a continuidade do processo judicial.

Importante lembrar que o Sindipetro-LP aprovou em suas bases um acordo que previa o pagamento indistinto a todos os trabalhadores que tinham direito, ou seja, aqueles que estavam na ativa entre janeiro e março de 2019 receberiam o valor de R\$ 6.045,00. Com isso, o Sindicato peticionaria pela extinção da ação, uma vez que todos receberiam o valor acordado. Aqueles que não concordassem com o montante poderiam ingressar com ação judicial para pleitear a diferença.

No entanto, a Petrobrás alterou unilateralmente o termo inicialmente acordado, tornando-o ainda mais desvantajoso para a categoria. Além disso, diante da jurisprudência atual, essa mudança deixaria o Sindipetro fragilizado e passível de

questionamentos ou ações judiciais.

A gestão da Petrobrás segue tentando empurrar uma solução que enfraquece o processo coletivo e transfere para cada trabalhador a responsabilidade de buscar individualmente aquilo que é fruto de uma luta coletiva. Como a empresa não reviu sua posição, o Sindipetro-LP, conjuntamente com a FNP, dará prosseguimento às ações judiciais, que seguirão seu fluxo normal.

A audiência do dia 9 deu continuidade às tratativas iniciadas anteriormente no Tribunal Superior do Trabalho.

No final do ano passado, a categoria aprovou em assembleia a negociação da PLR 2019 com a Petrobrás no âmbito do TST, após ampla explicação sobre os termos do acordo judicial que foi levado à votação. A decisão autorizou o Sindipetro-LP a seguir nas negociações em busca de uma solução que garantisse segurança jurídica e preservasse os direitos dos trabalhadores.

Em audiência anterior realizada no dia 2 de março, o Sindipetro-LP e a FNP, jun-

tamente com o corpo jurídico, reafirmaram as razões e os interesses da categoria e apontaram os entraves que ainda impedem a construção de uma solução justa.

Entre os pontos debatidos também esteve a garantia do prazo prescricional e a situação dos trabalhadores que foram transferidos de base ao longo dos últimos anos. Há casos de empregados que estavam lotados em determinada base em 2019, mas hoje estão vinculados a outro sindicato. Essa situação gera uma distorção, pois uma assembleia pode deliberar sobre um direito que impacta diretamente trabalhadores que já não estão mais naquela base e que, portanto, não terão direito a voto sobre o futuro da PLR. É importante destacar que o que está sendo negociado contempla empregados e empregadas da holding Petrobrás.

Enquanto não houver solução nas negociações, o processo seguirá tramitando normalmente na Justiça. Vamos continuar lutando para que a categoria receba de fato o que é seu por direito.

ATENÇÃO: PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PLR 2019

Trabalhador ou trabalhadora, sócio ou não sócio, que ainda não apresentou os documentos para a execução provisória da PLR 2019, entre em contato com urgência. Os valores das execuções podem começar em cerca de R\$ 8.500 e podem ser bem superiores, dependendo da situação de cada beneficiário.

O escritório Coelhos Advogados, responsável pela condução do processo, disponibilizou um link [copie e cole no seu navegador de internet] para que cada trabalhador realize sua habilitação diretamente na execução.

<https://www.acoescoelho-adv.com.br/inscricao/19>

Em caso de dúvidas, os trabalhadores podem procurar diretamente o escritório Coelhos Advogados pelos telefones (13) 2102-3200 (Santos) e (12) 3892-2922 (São Sebastião) ou pelo WhatsApp (13) 99602-5133.

Também é possível entrar em contato com o Departamento Jurídico do Sindipetro-LP pe-

los telefones (13) 3202-1101 e WhatsApp (13) 99141-0883, ou pelo e-mail juridico@sindipetrosantos.com.br

Na subsede do Litoral Norte, o atendimento é realizado pelos telefones (12) 3892-1484 e (12) 3892-5155, pelo WhatsApp (12) 98187-7378 ou pelo e-mail juridicosse@sindipetrosantos.com.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Documentos pessoais: Contracheque de 05/19, RG ou CNH, Comprovante de residência, FRE (ficha de registro de empregado)

Documentos a serem baixados no link da matéria e que devem ser preenchidos e assinados: Contrato com o advogado e Procuração. A declaração de pobreza não é necessária

PETROBRÁS QUER IMPOR CURSO HÍBRIDO A BORDO E EMBARCADOS DENUNCIAM IMPROVISO E PRESSÃO

Trabalhadores offshore das bases do Litoral Paulista voltaram a relatar uma prática que já virou rotina nas plataformas: a tentativa de empurrar cursos e treinamentos obrigatórios no chamado formato “híbrido”, com a parte teórica sendo feita a bordo e a prática em terra, após o desembarque. No papel pode até parecer organizado, mas, na vida real, não funciona assim.

A chefia costuma dizer que o turno da noite é “mais tranquilo” para assistir as aulas. Quem está embarcado sabe que essa tranquilidade é discurso. A bordo não existe botão de pausa na operação e o trabalhador continua na ativa. O curso vira plano de fundo — quando a internet deixa, porque os vídeos travam, a conexão cai e o conteúdo é in-

terrompido o tempo todo.

Não se trata de resistência ao treinamento. Muito pelo contrário. Cursos normativos são fundamentais para a segurança e são obrigação da empresa. O que está sendo questionado é a forma improvisada e a transferência de responsabilidade para o empregado. Se o trabalhador está à disposição da empresa e sujeito a interrupções, não há dedicação exclusiva ao curso. E sem dedicação, não há aprendizado de qualidade — há apenas cumprimento formal de carga horária.

Há também o receio, já manifestado por vários trabalhadores, de que durante o suposto “horário de curso” haja pressão para executar atividades operacionais ao mesmo tempo. Isso não é capacitação. É sobrepo-

sição de tarefas. É fazer duas coisas ao mesmo tempo e responder por ambas depois.

O correto seria simples: ou a empresa garante condições reais para a realização do treinamento, com liberação efetiva das atividades e estrutura adequada, ou o curso deve ocorrer fora do período embarcado, com o devido pagamento das horas. O que não dá é para tratar qualificação como algo que se encaixa entre uma ocorrência e outra, como se fosse detalhe administrativo.

Além disso, é importante deixar claro que ninguém é obrigado a realizar curso durante o período de folga. Se o treinamento é obrigatório, ele deve ocorrer em ambiente adequado, com condições reais de concentração e apren-

dizado. A bordo, onde as vagas são limitadas e a rotina é intensa, ocupar o POB com trabalhadores apenas para cumprir parte teórica de curso também representa uma ingerência na gestão da unidade. Se o conteúdo pode ser realizado de forma online, que seja feito de casa, com estrutura apropriada, e que o embarque ocorra posteriormente apenas para a etapa prática. Isso é planejamento — não um se “vira nos 30”.

Em atividade offshore, segurança não combina com improviso. Curso feito pela metade, com atenção dividida e internet falhando, não prepara ninguém. E quem paga a conta de um treinamento mal conduzido não é a gerência — é quem está na linha de frente da operação.

SINDIPETRO-LP E FNP COBRAM DA PETROBRÁS CRITÉRIOS PARA O PMB E ALERTAM PARA INSEGURANÇA CAUSADA POR DESIMPLANTES

Em reunião realizada no dia 9 de março, no Edisen, no Rio de Janeiro, a diretoria do Sindipetro-LP e da Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) esteve com a gestão da E&P da Petrobrás para cobrar esclarecimentos sobre o PMB e sobre os recentes desimplantes de trabalhadores nas unidades offshore.

Durante o encontro, foram questionados os critérios utilizados pela empresa para o cálculo da média de embarques, mecanismo que tem sido utilizado para justificar o desimplante de parte da categoria. Segundo a gestão da Petrobrás, o cálculo considera uma média móvel realizada ao longo de 12 meses para cada trabalhador.

Diante das cobranças apresentadas, a empresa se comprometeu a incluir, nas próximas apresentações sobre o tema, detalhamento dos critérios utilizados para os desimplantes e das regras que orientam o cálculo da média de embarques, ponto considerado essencial para dar mais transparência ao processo.

A verdade é uma só: a falta de transparência nesses critérios tem gerado insegurança entre os trabalhadores. A orientação é que os empregados procurem embarcar sempre que possível para manter a média necessária. Ainda assim, diversas dúvidas permanecem sem resposta.

O coordenador-geral do Sindi-

petro-LP, Márcio André, que participou da reunião, apresentou uma série de questionamentos sobre a forma como a média de embarques vem sendo aplicada.

Entre os pontos levantados estão situações em que a própria empresa solicita que trabalhadores permaneçam em terra para participar de cursos ou prestar apoio a atividades de planejamento, o que pode impactar diretamente na média de embarques. Também foi levantada a preocupação de que o período de greve não seja considerado no cálculo da média, o que poderia representar quebra de acordo e configurar uma punição indireta à categoria.

Outro problema citado envolve casos de não embarque por excesso de POB nas plataformas. O Sindicato cobrou explicações sobre quais critérios a gestão utiliza nesses casos e se esses períodos são contabilizados na média.

Também foram apontadas situações recorrentes que impactam o embarque, como atrasos de voos que reduzem o tempo efetivo nas unidades e dúvidas sobre se períodos embarcados exclusivamente para treinamentos entram no cálculo da média.

O dirigente ainda questionou se trabalhadores que atingirem a média exigida ao longo do ano terão garantido o implante definitivo. Também foi levada

à reunião a preocupação com a prática considerada ilegal de quebra de embarque, apontada como prejudicial à saúde dos trabalhadores e ao efetivo das plataformas, tema que já conta com parecer do Ministério do Trabalho.

Segundo a Petrobrás, parte das mudanças implementadas decorrem de uma auditoria interna. A empresa também afirmou que o número de trabalhadores embarcados deve aumentar gradualmente com a entrada de novos projetos e que atividades tipicamente administrativas não deverão mais ser realizadas em regime de embarque.

A gestão reiterou ainda que a média de embarques é móvel, recalculada mensalmente com base no histórico dos últimos 12 meses. Já as demais questões deverão continuar sendo debatidas nas próximas reuniões da Comissão de Frequência.

Outro tema discutido durante a reunião foi a mudança na forma de pagamento das diárias relacionadas ao PMB. A Petrobrás reconheceu que houve alteração no modelo, mas afirmou que o assunto ainda está aberto ao diálogo e deverá voltar à pauta na próxima reunião da Comissão de Frequência, já agendada para 6 de abril.

Todos os temas debatidos são os mesmos apresentados durante a última greve e seguem

sem respostas satisfatórias. A situação virou um verdadeiro samba de uma nota só. Entre as principais preocupações está a regra que estabelece a média de dez dias de embarque por mês, critério que gera insegurança na vida dos embarcados. Segundo a Petrobrás, esses períodos entram no cálculo da média, sendo excluídos apenas férias e afastamentos por licença médica. Para os embarcados, no entanto, essa forma de cálculo tem gerado tratamento desigual entre todos.

Durante a reunião também foi discutida a situação de trabalhadores alocados em plataformas novas, como a P-78 e a P-79, que ainda não foram implantados formalmente. Também foi levada à mesa a situação de petroleiros que permanecem no PMB e de profissionais envolvidos em novos projetos da companhia. Um ponto que também merece destaque é a forma como a reunião foi convocada. O encontro foi marcado com pouca antecedência, o que dificultou o diálogo prévio com os trabalhadores para levantar demandas. O Sindipetro-LP e a FNP reforçaram que continuarão acompanhando o tema e cobrando mudanças. Os desimplantes impactam diretamente a vida dos trabalhadores e não podem ocorrer sem critérios que deixam dúvidas.

SINDIPETRO-LP OFERECE ORIENTAÇÃO SOBRE **BENEFÍCIOS DO INSS** PARA ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista, por meio do seu Serviço Social, oferece orientação e acompanhamento em trâmites relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O atendimento é voltado a trabalhadores da ativa — próprios e contratados — além de aposentados, aposentadas e pensionistas, garantindo acesso à informação e aos direitos previdenciários.

Entre os atendimentos realizados estão orientações so-

bre auxílio por incapacidade temporária, conhecido como auxílio-doença. No caso do benefício B31, o afastamento ocorre em razão de doença comum. Já o B91 refere-se a situações de acidente de trabalho ou doença ocupacional, garantindo direitos específicos vinculados à natureza acidentária do benefício.

O Serviço Social também presta orientação sobre isenção do Imposto de Renda para aposentados, aposentadas

e pensionistas que possuem doenças graves previstas em lei, auxiliando na identificação dos casos e nos procedimentos necessários para solicitar o benefício.

Outra demanda atendida é o processo de pensão por morte, no qual os dependentes recebem acolhimento e orientação sobre documentação, requerimento e acompanhamento do pedido junto ao INSS.

Quem tiver interesse pode marcar horário ou solicitar in-

formações pelo telefone (13) 3202-1100, pelo WhatsApp (13) 99141-0578 ou pelo e-mail servicosocial@sindipetrosantos.com.br.

O trabalho do Serviço Social é pautado na defesa dos direitos sociais, no compromisso ético-profissional e na orientação qualificada, contribuindo para que trabalhadores, trabalhadoras e seus dependentes tenham acesso aos seus direitos previdenciários de forma segura e clara.

SINDIPETRO-LP DISPONIBILIZA **SERVIÇO GRATUITO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** PARA ASSOCIADOS

Começou no dia 16 de março o serviço de declaração de Imposto de Renda dos associados do Sindipetro-LP. Neste ano, como nos anteriores, quem fará o atendimento na sede, em Santos, é a Contabilidade OCT Excel.

O atendimento será realizado mediante agendamento prévio e seguirá o seguinte cronograma:

De 16/03 a 17/04: O atendimento será às terças e quintas-feiras, com agendamentos de 30 minutos por declaração, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

De 18/04 a 29/05: O atendimento será de segunda às quintas-feiras, com agendamentos de 30 minutos por declaração, nos horários das 8h30 às 11h30

e das 14h às 17h. Às sextas-feiras, os horários serão das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

Para ser atendido na sede, é indispensável realizar agendamento prévio pelo telefone (13) 3202-1100 ou pelo Whatsapp (13) 99770-2043.

Já os associados de São Sebastião e Caraguatatuba contarão com o seguinte cronograma de atendimento:

- Segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 13h30 às 17h30 – O atendimento será realizado no Escritório da Adriana Puertas, localizado à Rua Joaquim Puertas, nº 39 – São Francisco da Praia – São Sebastião. É importante ressaltar, que os associados devem pegar uma autorização na subsede do Sindicato para levar ao escritó-

rio da contabilidade.

- Terças-feiras – O atendimento ocorrerá no Sindicato, das 8h às 12h e das 14h às 18h. O agendamento deve ser feito pelo telefone (12) 3892 1484 ou pelo Whatsapp (12) 98187-7378

É importante destacar que o benefício disponibilizado para os associados, associadas e cônjuges é exclusivamente para a elaboração da declaração de Imposto de Renda. **A declaração poderá ser feita presencialmente ou por atendimento virtual mediante envio da documentação por e-mail.**

O contrato firmado entre o Sindipetro-LP e as empresas de contabilidade, tanto da sede quanto da subsede, não contempla serviços de consultoria ou assessoria contábil. Por isso,

a reserva de horário deve ser feita apenas em caso de efetiva prestação de contas à Receita Federal.

Para o atendimento, o declarante deve apresentar: informes de rendimentos bancários; informe de rendimentos emitido pela empresa (e, no caso de aposentados, também da Petros e do INSS); a última declaração do IRPF; e, se tiver realizado compra ou venda de imóveis em 2025, o respectivo comprovante. Quem recebeu ações trabalhistas ou outros valores por decisão judicial apresentar os recibos. O contribuinte que possui imóvel a declarar deve apresentar a escritura definitiva e o carnê do IPTU. Além disso, é indispensável estar munido da senha do gov.br.